



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

CNPJ: 08.234.155/0001-02

Praça Bom Jesus, 28 - Centro - Touros - RN - Brasil

CEP: 59584-000

Fone/Fax: (84) 3263- 2203

Lei nº 543/2005

Dispõe sobre a Padronização das cores dos edifícios Públicos de propriedade do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS- RN
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º– Fica a Prefeitura Municipal de Touros obrigada a pintar com as cores da Bandeira do Município (azul e branco), todos os prédios de propriedade do mesmo, baixando assim os custos para o Município.

Art. 2º - Os Serviços de padronização de pintura só serão realizados no caso comprovadamente necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Revogada as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, Touros-RN, 08 de Agosto de 2005


Heriberto Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal